

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas Transformados					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SCV	Assessor Especial Nível IV	QCE-03	01	6.615,20	6.615,20
SCV	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	3.307,62	3.307,62
SEG	Função Gratificada FG-01	FG-1	05	129,96	649,80
SEG	Função Gratificada FG-3	FG-3	01	92,86	92,86
SEG	Função Gratificada FG-4	FG-4	01	78,88	78,88
	Total Geral	-	09	-	10.744,36

* **Economia gerada: R\$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos).**

Protocolo 1060360

DECRETO Nº 805-S, DE 3 DE ABRIL 2023.

Reconduz membros da Diretoria Executiva da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso IX, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes da Lei Complementar nº 924, de 17 de outubro de 2019, e do Decreto nº 4585-R, de 05 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos os seguintes membros da Diretoria Executiva da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba, para o mandato de 3 anos:

I - Diego Gomes Conte - Diretor de Assistência, Ensino, Pesquisa e Inovação;

III - Jorge Teixeira e Silva Neto - Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras; e

III - Leonardo Cezar Tavares - Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 3 dias do mês de abril de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1060361

DECRETO Nº 806-S, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

Altera o Decreto nº 790-S, de 31 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 2021-NWXG8,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 790-S, de 31 de março de 2023, que nomeou os integrantes para compor a 1ª e 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração -

JARI, do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES, no biênio compreendido entre o mês de abril de 2023 a março de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]

I. 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infração - 1ª JARI:

a) Representantes com conhecimento na área de trânsito:

Titular: [...]

Suplente: Edgard Ramos Lima

[...]"(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 3 dias do mês de abril de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1060362

DECRETO Nº 807-S, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, o art. 3º da Lei Complementar nº 910/2019, e ainda o contido no processo nº 2023-TBFBKQ;

RESOLVE,

Art. 1º **PROMOVER** ao Posto de **CORONEL QOCPM**, pelo princípio de **MERECIMENTO**, nos termos dos artigos 3º; 4º, inciso IV, § 3º; 16; 17 e 18, todos da Lei Complementar Estadual nº 910/2019, os seguintes Tenentes Coronéis QOCPM:

NOME	NF	A CONTAR DE
LUCIANO SILVA SUAVE	854960	17/03/2023
CELSO LUIZ FERRARI	446790	28/03/2023
ERICO VIEIRA CELANTE	846706	28/03/2023
ROBERTSON WESLEY MONTEIRO PIRES	855471	28/03/2023
WELINGTON BARBOSA PESSANHA	855525	30/03/2023